



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA” “SERVIÇO”

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10628	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA	1,00	SERV	3.650,00	3.650,00
TOTAL						3.650,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10627	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1,00	PC	844,38	844,38
2	7565	ARRUELA	2,00	PC	0,53	1,06
3	10625	ARRUELA COD. 2G8767	1,00	PC	10,98	10,98
4	10624	ARRUELA COD. 8T4896	2,00	PC	1,18	2,36
5	4465	CONVERSOR	1,00	UN	843,53	843,53
6	10622	ESCAPADOR	2,00	PC	64,79	129,58
7	7768	PARAFUSO	2,00	UN	2,75	5,50
8	10623	PARAFUSO COD. 8T4647	2,00	PC	2,15	4,30
9	4748	PLACA	1,00	UN	215,61	215,61
10	2161	RETENTOR	1,00	UN	0,83	0,83
11	1677	SUPORTE	1,00	UN	843,45	843,45
12	10626	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1,00	PC	828,49	828,49
TOTAL						3.730,07

JUSTIFICATIVA: REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2014.


CARLOS R. F. DOS ANJOS
SECRETARIA DE OBRAS



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 002

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0
2014	670	05.005.26.782.2601.02085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2014.

GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 187/2014

E 003

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	28/08/2014	13
187	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550470-8	CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS	373/2014	374.
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA DE OBRAS	1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Iustificativa:

REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010628	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA	SERV	1,00	3.650,00	3.650,00
				TOTAL	3.650,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
010627	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PC	1,00	844,38	844,38
007565	ARRUELA	PC	2,00	0,53	1,06
010625	ARRUELA COD. 2G8767	PC	1,00	10,98	10,98
010624	ARRUELA COD. 8T4896	PC	2,00	1,18	2,36
004465	CONVERSOR	UN	1,00	843,53	843,53
010622	ESCAPADOR	PC	2,00	64,79	129,58
007768	PARAFUSO	UN	2,00	2,75	5,50
010623	PARAFUSO COD. 8T4647	PC	2,00	2,15	4,30
004748	PLACA	UN	1,00	215,61	215,61
00161	RETENTOR	UN	1,00	0,83	0,83
001677	SUORTE	UN	1,00	843,45	843,45
010626	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	PC	1,00	828,49	828,49
				TOTAL	3.730,07
				TOTAL GERAL	7.380,07

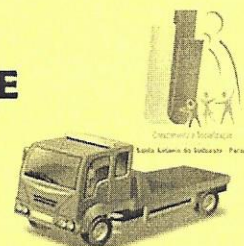


**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: Aquisição de peças e serviços para revisão de 600 horas de Motoniveladora Caterpillar 120k

Descrição dos Produtos:

- PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS
- VEICULO → MOTONIVELADORA 120K
- SECRETARIA → SECRETARIA DE OBRAS
- RESPONSÁVEL → CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CÉSAR MARCELO DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MATRÍCULA - 1908
DATA: 28/08/2014
ASSINATURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E
005

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de agosto de 2014.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



PROPOSTA DE SERVIÇO CAMPO

Documento n.º:

E673

PROPOSTA DE SERVIÇO ENTREGUE AO CLIENTE POR: Fax E-mail Em mãos

Nº Folhas _____

Nome do Cliente:

P.M.STO.ANTONIO DO SUDOESTE

Local:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Data:

15/08/2014

A/C de:

DPTO DE COMPRAS

Telefone:

045 91144176

E-mail:

MAICON.FROTA@PMSAS.PR.GOV.BR

N.º da OS:

2411501

Objeto da Proposta:

MOTONIVELADORA

Máquina:

CATERPILLAR

Modelo:

120K

Série:

JAP04613

Serviços a serem executados:

- Examinar maquina;
- Maquina sem partida devido à falhas elétricas nas baterias;
- Diagnosticado instalação de equipamentos indevida ligada diretamente nas baterias;
- Instalar conversor de energia 24v para 12v;
- Diagnosticado quebra da antena do product link;
- Substituir antena do product link;
- Diagnosticado quebra do vidro dianteiro da cabine;
- Substituir vidro dianteiro da cabine
- Testar maquina;
- Deslocamento ate o equipamento;

Obs.: (Necessário execução com urgência devido falhas elétricas podendo danificar o equipamento e perca da garantia).

GARANTIA: Sobre os serviço executados oferecemos a nossa costumeira "Garantia de Serviço" representada pela repetição, por nossa conta, em nossas oficinas, dos serviços porventura incorretamente executados, no período de 6 meses após a entrega do objeto consertado, desde que as irregularidades sejam comunicadas imediatamente e devidamente comprovadas. Nenhuma outra qualquer, seja qual for, será estendida e em nenhum caso seremos responsáveis por perdas posteriores, danos indiretos, ou lucros cessantes. Essa garantia é valida quando da aplicação de peças originais. No caso de aplicação de peças genéricas a garantia será de 3 meses.

PERÍODO DE NEGOCIAÇÃO: Cláusula I - Caso os serviços elencados nesta proposta de serviço não sejam autorizados pelo cliente, o equipamento/componente do mesmo será retirado do pátio da PESA, mediante o pagamento do custo da desmontagem para a realização do orçamento, do serviço de análise e da elaboração de orçamento, bem como o frete de retorno do equipamento/componente para o cliente; Cláusula II - Caso o equipamento/componente descrito nesta proposta de serviço permaneça nas oficinas da PESA por prazo superior a 90 (noventa) dias, será devido pelo cliente o valor correspondente a desmontagem para a realização do orçamento, o serviço de análise e elaboração de orçamento, bem como o frete, quando houver a necessidade de remessa do equipamento/componente para realização de orçamento/análise em outra unidade da PESA.
De acordo..... / / .

VALORES DA PROPOSTA

MÃO DE OBRA:	3.650,00
RECUPERAÇÕES:	-
DIVERSOS:	
TOTAL DE SERVIÇOS:	3.650,00
PEÇAS USADAS:	
PEÇAS NOVAS:	3.730,07
TOTAL GERAL:	7.380,07

Observação:

Condições de Pagamento:

USUAL

Prazo de Entrega:

DIAS ÚTEIS

Validade da Proposta de Serviço:

ORDEM DE FATURAMENTO

Valor:

Condições de Pagamento:

Autorizado por:

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SERVIÇO

PESSOA PARA CONTATO:

CASCAVEÇ – PR
Rodrigo I Lesczynski / Elias Rocha

E 007

Preenchido por:		Fone / Fax: (45) 21012500 / 21012515		
Data de Aprovação:		Estou (amos) de pleno acordo com as condições gerais constantes nesta Proposta de Serviços.		
Endereço:				
Encarregado de campo		Elias Rodrigo da Rocha		
Proposta Aprovada pelo Cliente por:	Fone	Fax	e-mail	
			Local e Data	Encarregado
				Cliente

ACESSE O SITE WWW.PESA.COM.BR E CONFIRA O PARTSTORE SERVIÇOS ON-LINE.
 UMA FORMA DE COMPRAR PEÇAS VIA WEB



Item	Qtd	Valor Unit	Valor Total
3407160 000 001 CONVERSOR	1	843,53	843,53
2087782 000 002 PLACA	1	215,61	215,61
0966166 000 003 ARRUELA	2	,53	1,06
8T2501 000 004 PARAFUSO	2	2,75	5,50
8T4647 000 005 PARAFUSO	2	2,15	4,30
8T4896 000 006 ARRUELA	2	1,18	2,36
8X1853 000 007 ESPACADOR	2	64,79	129,58
2G8767 000 008 ARRUELA	1	10,98	10,98
8X9884 000 009 SUPORTE	1	843,45	843,45
1493409 000 010 VIDRO	1	828,49	828,49
3E9413 000 011 RETENTOR	1	,83	,83
2848533 000 012 ANTENA	1	844,38	844,38
VALOR TOTAL DAS PECAS -			3.730,07

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DAS PECAS PELO VALOR ACIMA.

.....
 P.M. STO. ANTONIO DO SUDOESTE

							:
							:
							:

CONTAGEM DE PARTÍCULAS

REALIZADO CONTAGEM PARTÍCULA DO(A)	ISO ENCONTRADO	TEMPO DIÁLISE	ISO DEPOIS
------------------------------------	----------------	---------------	------------

Eu estou ciente sobre os riscos de não efetuar diálise no equipamento referente ao atendimento registrado neste documento.

Especificações ISO [Sistema-Código ISO]	[Hidráulico/Direção-18/15] [Transmissões Eletrônicas-18/15] [Transmissões Mecânicas-21/17] [Sistema Combustível-18/16/13]
---	---

UTILIZAÇÃO DE ÓLEO

FOI UTILIZADO ÓLEO NO ATENDIMENTO?	<input type="checkbox"/> Não	HOUVE SOBRA DE ÓLEO?	<input type="checkbox"/> Não	O TOMADOR DE SERVIÇO FICOU COM O ÓLEO RESTANTE?	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------------	------------------------------	----------------------	------------------------------	---	------------------------------

Eu assumo a responsabilidade constantes da resolução Conama nº 362 de junho de 2005.

PEÇAS USADAS

ATENDIMENTO COM TROCA DE PEÇAS?	<input type="checkbox"/> Não	PEÇAS USADAS RESTANTES FICARAM NO TOMADOR DE SERVIÇO?	<input type="checkbox"/> Não
---------------------------------	------------------------------	---	------------------------------

Eu assumo a responsabilidade sobre as peças usadas restantes do atendimento registrado neste documento.

OBSERVAÇÃO

DAS 11:00 ÀS 14:00 FOI AGUARDADO MAQUINA CHEGAR NO PATIO.

CÓDIGO DA HORA DESLOCAMENTO	ID DO MECÂNICO	DATA	SAIU DE	CHEGOU EM	HORA DA SAÍDA	HORA CHEGADA	HORAS DE VIAGEM	KM INICIAL	KM FINAL
MOV	6045	13/08/2014	CVEL	STO ANTONIO	08:30	11:00	02:30	41774	42000
MOV	6045	13/08/2014	STO ANTONIO	CVEL	15:00	17:30	02:30	42000	42225
							:		
							:		
							:		
							:		

CONDIÇÕES GERAIS


1.O CLIENTE concorda com o descritivo do atendimento registrado neste documento, bem como com a relação das peças aplicadas, reconhecendo, desta forma, a existência de um débito em seu nome pela manutenção realizada. Em caso de discordância, o cliente deve registrá-la em forma de observação no próprio Relatório;

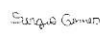
2.O CLIENTE declara que após o recebimento dos documentos (Relatório de Serviços e Orçamento) referentes ao atendimento autoriza o faturamento, bem como a emissão dos títulos de créditos correspondentes. Para aqueles que houver a necessidade de ordem de compra devem seguir as condições supracitadas, caso a mesma não seja emitida no prazo acordado.

3.A PESA oferece a "Garantia de Serviços" com a validade de 06 (seis) meses para casos com aplicação de peças novas originais Caterpillar desde que haja a comunicação e comprovação imediata do cliente, da irregularidade apresentada. Serão cobradas as despesas de deslocamento do técnico quando o atendimento não ocorrer nas instalações da PESA, bem como as despesas de fretes e de substituições de máquinas;

Li e concordo com todas as condições acima registradas.

HORAS DE VIAGEM	HORAS DE TRABALHO	HORAS EXTRAS
05:00	03:00	00:00

NOME DO MECÂNICO	ASSINATURA DO MECÂNICO
RAFAEL VERGUTZ	

NOME DO CLIENTE	ASSINATURA DO CLIENTE
SERGIO GOMES	



Caterpillar Brasil Ltda.

Rua Luiz de Queiroz Km 157 s/n - Distrito Uniflora
Cidade Postal 330 (13400-970) - Piracicaba SP
Fone: (019) 2102-7100
FAX: (019) 2102-2420 e 2102-2065

JUR-1355/2006

Piracicaba, 14 de janeiro de 2014.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
Curitiba, PR

Prezados Senhores,

Para fins de apresentação a órgãos do governo, empresas particulares e outras entidades públicas ou privadas, como documento de qualificação, declaramos que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é nossa revendedora autorizada dos produtos CATERPILLAR no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Nessa qualidade, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única revendedora no território acima descrito, para quem e para cujos clientes, mediante pedidos por ela coletados e por nós aceitos, vendemos os produtos de nossa fabricação. **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é, ainda, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no mesmo território acima descrito.

A presente carta é válida até 31 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
CATERPILLAR BRASIL LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2014 SOB NÚMERO: 20140257438 Protocolo: 14/025743-8, DE 22/01/2014	
Empresa: 43 3 0005221 2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.	<i>[Handwritten signature]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Oficial de Registro Civil
 3º Subd. Piracicaba
 Rua São João, 1520
[Handwritten signature]
 Registrante: 140755AA068090

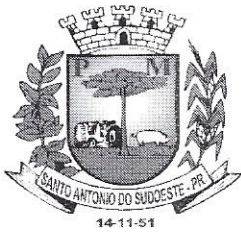
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - 3º SUBDISTRITO
 Rua São João, 1520 - Centro - CEP: 13400-970 - Piracicaba - SP - Fone: (019) 3427442 Fax: (019) 3427444
 Declaro por *[Handwritten signature]* as firmas com valor econômico de R\$ 13,60 - Cart. 0755AA068090 - Nº 14/025743-8 PARANÁ

Piracicaba, 14 de janeiro de 2014
 Em testemunha da verdade,
 EDNA DO ALVES DOS SANTOS, Secretária do Registro Civil
 Valor: R\$ 13,60 - Cart. 0755AA068090 - Nº 14/025743-8 PARANÁ

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 28/08/14
[Handwritten signature]
 Comissão de Licitação

JOAO

SELO
 05 FEV. 2014
 FOMARPEN
 TABELA I DNATO DE NOTAS
 EYAD07270



E 011

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2014.

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.

Com base na Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, dispõe o seguinte:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação de inexigibilidade.


Contudo resta esclarecer que faz parte integrante do procedimento em apreço, a empresa a saber:


PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
PARANA EQUIPAMENTOS SA	76.527.951/0005-09	DIEGO MUNARIN	Procurador	047.315.759-40	60	1 Dia(s)

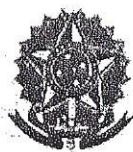
Ante o exposto, com fundamento no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, opino pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, vinte e oito dias de agosto de 2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 194852014-88888951
Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 02/07/2014
Válida até 29/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76527951/0005-09
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: ROD FEDERAL BR 277 SN KM 594 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2014 a 09/09/2014

Certificação Número: 2014081103540054577333

Informação obtida em 19/08/2014, às 09:25:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 25051/2014

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:
PARANA EQUIPAMENTOS SA

CPF/CNPJ:
76.527.951/0005-09

Endereço: 277 594
Cadastro: 76527951000509 Quadra: Lote: Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 30 de Maio de 2014

Código de Autenticidade: 367434817367434

4

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11814713-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0005-09

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

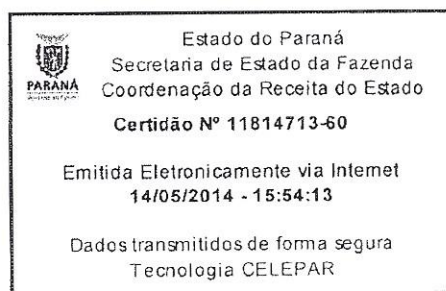
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/09/2014 - Fornecimento Gratuito



4 [Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

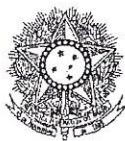
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:56:48 do dia 12/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2014.

Código de controle da certidão: **BC51.E036.BE13.F477**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0001-85
Certidão n°: 45062000/2014
Expedição: 10/03/2014, às 16:01:09
Validade: 05/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.527.951/0001-85, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

2580700-33.2007.5.09.0006 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

CARTÓRIO NOTARIAL DA COMARCA DE CASCAVEL, PARANÁ - BRASIL
ARQUIVAMENTO JUDICIAL
CARTÓRIO NOTARIAL DA COMARCA DE CASCAVEL, PARANÁ - BRASIL
CARTÓRIO NOTARIAL DA COMARCA DE CASCAVEL, PARANÁ - BRASIL

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11 101/2005), de responsabilidade de:

PARANA EQUIPAMENTOS SA
CNPJ: 76.527.951/0005-09

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2014. Buscas procedidas no(s) último(s) vinle ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador, Depositário Público.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
28/08/14
Comissão de Licitações

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA MENEZES, 3785 - CASCAVEL, PR
FORO JUDICIAL - (41) 2101-7802 - 81-1869
Cascavel, 28 de agosto de 2014
SELO
FUNARPEN
TABELA DE NOTAS
RFB/32 FEB
Paulo Roberto de Moraes
1º NOTÁRIO



E

019



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA			
LOGRADOURO ROD FEDERAL BR 277	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 594	
CEP 85.803-127	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO CASCATEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/08/2014** às **11:56:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ/MF: 06.527.951/0001-85
NIRE: 4130002212

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 27 dias do mês de março de 2014, às 10h00 horas, na sede da Sociedade, localizada no Rodovia BR 116, nº 11.807, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.180-100.

CONVOCAÇÃO: Edital de convocação publicado em 19.03.2014, 20.03.2014 e 21.03.2014 no Diário Oficial do Estado do Paraná, as fls. 36, 35 e 30, respectivamente, e no jornal *Três dias* e *Correio do Sul*, às fls. 07 dos respectivos dias.

PRESEÇA: Presença de acionistas representando 97,71% (noventa e sete vírgula sete por cento) do capital social com direito a voto da Sociedade, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do livro de Presença de Acionistas. Ainda na qualidade de secretário da Mesa o Sr. Paulo Sérgio Avila, brasileiro, casado, contador, portador do cédulo de identidade RG nº 3.985.930-0 - SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 70.465.510-01, residente e domiciliado na Av. Três Marcos nº 1175, casa 34, Orleans, CEP 82.310-000, Curitiba - PR, inscrito no C.R.C. sob o número PR-039045-0.

MESA PRESENTE: ROGÉRIO MACEDO BÓRIO e Secretário: PAULO SÉRGIO AVILA.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar a seguinte ordem do dia: (i) Deliberação acerca do processo de aumento do capital social da Companhia autorizada pela administração dos acionistas; (ii) no caso de aprovação da alínea (i) da ordem do dia, alterar e consolidar o Artigo 5º do Estatuto Social e aprovar a redação consolidada desta; e (iii) no caso de aprovação da alínea (ii) do ordeno do dia, consolidar o Estatuto Social da Companhia de acordo com as alterações anteriormente especificadas.

DELIBERAÇÕES: A unanimidade dos acionistas presentes nesta assembleia geral extraordinária deliberou da seguinte forma:

(i) e aprova a proposta apresentada pela administração da companhia para aumento do capital social no montante de R\$ 47.898.323,71 (quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e oito mil e trinta e sete reais e sete centavos), passando o capital social de R\$ 16.904.705,05 (dezesseis milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e cinco reais e novecentos e seis centavos) para R\$ 64.803.028,76 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), mediante a incorporação de reservas de lucros, sem a criação de novas ações, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 169 da Lei 6.404/76 e, portanto, sem alteração do percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia;

(ii) Em decorrência da aprovação disposta no alínea (i), os acionistas aprovam a alteração e consolidação do Artigo 5º do Estatuto Social, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O capital social de R\$ 64.803.028,76 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) é dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal."

§ 1º - As ações são representadas por certificados ou títulos múltiplos atestando os direitos, sendo admitida a autenticação mediante cotação notarial, observadas as prescrições legais pertinentes."

§ 2º - As ações, em qualquer das espécies, terão preferência de forma nominal, e, portanto, não superiores ao respectivo custo da operação sempre que por eles solicitados quaisquer desses serviços."

(iii) Em decorrência das aprovações dispostas nas alíneas (i) e (ii), os acionistas aprovam a consolidação do Estatuto Social da Companhia do acordo com as alterações anteriormente especificadas; o qual passa a vigorar nos termos da redação disposta no Anexo I da presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, foi dada a palavra a quem dela quiser fazer uso, como representante ou manifestar, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os acionistas presentes.

Curitiba, 27 de Março de 2014

Ass: **ROGÉRIO MACEDO BÓRIO** Presidente
PAULO SÉRGIO AVILA Secretário

Acionistas Presentes:
SINERGIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
R. Popoza Macedo Bório

Esta ATA encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob número 2014201553, em 25/04/2014.

peças e acessórios para os diversos magnéticos equipamentos veiculares, motores e injetores, e) a aquisição, licenciamento e exploração de marcas, patentes e direitos conexos que se relacionem com a atividade social, e) consultoria e prestação de outros serviços, qualquer que seja a forma, e objetivos, desde que a prestação de serviços de caráter técnico e administrativo às empresas, f) todas as atividades e operações mercantis, acessórias ou conexas aos objetivos acima mencionados. Art. 4º - A duração do Sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O capital social de R\$ 64.803.028,76 (sessenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) é dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, todas sem valor nominal. § 1º - As ações são representadas por certificados ou títulos múltiplos atestando os direitos, sendo admitida a autenticação mediante cotação notarial, observadas as prescrições legais pertinentes. § 2º - As ações, em qualquer das espécies, terão preferência de forma nominal, e, portanto, não superiores ao respectivo custo da operação sempre que por eles solicitados quaisquer desses serviços. Art. 6º - A cada ação ordinária correspondente um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Art. 7º - As ações preferenciais não gozam de direito de voto, aquando no entanto, o exercício desse direito, se durante 03 (três) exercícios consecutivos não for pago o dividendo estatutário a que têm direito que subsistirá até o seu efetivo pagamento. Art. 8º - Os dividendos previstos pelos Arts. 7º e 22º § 2º "c" e deliberados pela Assembleia Geral Ordinária, serão pagos na forma da lei, salvo deliberação em contrário dos acionistas, a partir de 50 (cinquenta) dias contados da data da realização da Assembleia Geral que os declarar. Art. 9º - Os dividendos não redimidos, permanecerão em favor da Sociedade, após o decurso de 03 (três) anos, contado da data em que tenham sido colocados à disposição dos acionistas.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Art. 10º - A administração da Companhia é exercida pelo Conselho de Administração e por uma Diretoria. SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 11º - O Conselho de Administração será composto de 04 (quatro) membros acionistas, nomeados e destituídos pela Assembleia Geral Ordinária realizada no ato da instalação dos seus mandatos, cujo prazo de 02 (dois) anos, poderão ser reeleitos. § 1º - Os membros efetivos do Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos independentemente de prestação do caução de qualquer outro garantia, mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, ocasião em que elegerão entre si o Presidente do Conselho. § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho, em acordo, na ausência desse cargo, os demais, designados pela Assembleia Geral Ordinária, no ato da instalação dos seus mandatos, exercerão o cargo de Conselho em virtude de rancúncia ou morte. Os Conselheiros remanescentes designarão dentre os acionistas residentes no País, o substituto que exercerá as funções de substituto até a primeira Assembleia Geral, a qual elegerá o substituto definitivo. No caso de ausência de maioria dos membros do Conselho de Administração, será convocada na forma da lei, Assembleia Geral para a eleição e preenchimento dos cargos vagantes. Art. 12º - O Conselho de Administração, órgão de direção e fiscalização da Companhia, terá por atribuições: I - Substituir a Assembleia Geral e deliberar, decidir, executar e controlar, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, sendo o caso de tais ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição ou o valor de aplicação das ações ou quotas, ou ainda o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dispor de autorização, a participação societária decorrente da utilização de recursos fiscais da companhia; II - Substituir a Assembleia Geral e deliberar sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, reforma no Estatuto, aumento de capital social mediante a utilização do patrimônio mantido, incorporação de reservas e lucros, ou submissão em dinheiro ou bens; Parágrafo único - Compete ao Presidente do Conselho de Administração ou ao seu substituto convocar e presidir as Assembleias Gerais da Sociedade e designar o conselheiro que instalará e presidirá as reuniões Assembleárias. Art. 13º - Os membros do Conselho de Administração serão convocados pelo Presidente, pelo maioria dos seus membros, ou pela Diretoria sempre que necessário, mediante convite por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias, e serão instalados com o encargo do pelo menos 02 (dois) conselheiros, presididos pelo seu presidente ou no seu ausente pelo seu substituto, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos cabendo ao Presidente ou ao seu substituto o voto de qualidade em caso de empate. SEÇÃO II - DA DIRETORIA. Art. 14º - A Diretoria será composta de 03 (três) membros, com as designações de Diretor Geral, Diretor Financeiro e Diretor Comercial, eleitos pelo Conselho de Administração, entre acionistas ou não, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - Os membros eleitos pelo Conselho de Administração serão investidos nos seus respectivos cargos, independentemente da prestação de caução ou de qualquer outro garantia, mediante a assinatura do termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria. § 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, os seus lugares serão exercidos provisoriamente por quem for indicado pelo Conselho de Administração, admitindo-se o acúmulo de funções de maneira ou irregular temporariamente, até o 02 (dois) Diretores remanescentes. § 3º - Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor em virtude de renúncia ou morte, o Conselho de Administração realizará dentro dos 10 (dez) dias subsequentes ao evento, reunião com a maioria dos seus substitutos que elegerá os novos membros e controlará o mandato do seu antecessor. Art. 15º - A Diretoria, dentro dos limites estabelecidos em lei e neste Estatuto, ficará responsável dos seus atos e o nome de cada um dos membros necessários à administração e funcionamento normal da Sociedade, cabendo aos 03 (três) Diretores, individual ou coletivamente, a representação ativa e passiva mediante a prática de todos os atos que criem, modifiquem ou extinguam direitos ou obrigações para a Companhia. Parágrafo único - Para a prática dos atos acima mencionados, é necessária a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, inscrito o seguinte: I - Mediante prévia autorização do Conselho de Administração; a) constituição e dissolução de sociedades, qualquer que seja a forma e objetivos destas, assim como, participação em outras sociedades pela aquisição de ações ou quotas de capital, sendo o caso de tais ações ou quotas, desde que a subscrição de capital da constituição

ou o valor da aquisição das ações ou quotas, ou ainda, o valor da venda ou cessão seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); b) abertura, modificação e extinção de filiais, escritórios, depósitos ou armazéns; II - Independente de prévia autorização do Conselho de Administração a aquisição, alienação, arrendamento, locação, cessão, cessão de bens reais ou outras garantias de bens imóveis, e outros bens de valor permanente que não sejam imóveis, móveis, a aquisição, alienação e operação de bens de valor permanente que não sejam imóveis, e o valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que a representação do Conselho seja dada pelo acionista individual de um Diretor; e) Prestação de garantias, fiduciárias ou reais, em obrigações de terceiros decorrente do financiamento de vendas da Companhia ou não; quando do interesse geral da Sociedade, assim como, em obrigações de sociedades coligadas ou controladas, e e) A prática de atos relativos às operações referidas na letra "a" do inciso I, deste artigo quando inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Art. 16º - Além das atribuições em comum com os demais Diretores, compete, especialmente: I - Ao Diretor Geral: a) Superintender as atividades mercadológicas e a assistência técnica aos clientes; b) Superintender a organização administrativa e a coordenação dos serviços gerais da sociedade; II - Ao Diretor Financeiro: a) Superintender a administração e controle dos valores da Sociedade; b) Superintender as atividades financeiras da Sociedade e suas relações com estabelecimentos de crédito com terceiros; c) Superintender a relação da Sociedade com seus acionistas; III - Ao Diretor Comercial: a) Coordenar as operações mercadológicas e a assistência técnica aos clientes, ficando exercidas as respectivas atribuições. Parágrafo único - Nos limites de suas atribuições e poderes os diretores poderão constituir mandatários da Companhia mediante assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, sempre que a prática de atos superiores e seu prazo determinado, sendo quando se tratar de poderes "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos. Hipótese em que o mandato poderá ser por prazo indeterminado. SEÇÃO III - DA REMUNERAÇÃO ADMINISTRATIVOS. Art. 17º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia, consistirá de: I - uma parte fixa, pagável mensalmente, cujo montante individual ou global será fixado pelo Conselho de Administração, sob proposta de um dos conselheiros e diretores; II - uma parte variável correspondente a 10% (dez por cento) do lucro líquido apurado anualmente na forma da lei e do Art. 22º § 1º "b" deste Estatuto, a ser partilhada entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, na forma em que deliberar o Conselho de Administração, desde que no exercício social correspondente, tenha sido distribuído aos acionistas o dividendo obrigatório estipulado pelo Art. 22º § 2º "c". Parágrafo único - O membro do Conselho de Administração que igualmente for eleito para a composição da Diretoria somente poderá receber remuneração prevista neste artigo correspondente ao cargo de Diretor.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - A Sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo as atribuições e poderes conferidos pela lei, composto de 03 (três) membros efetivos de igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País ou com os requisitos estabelecidos pelo Lei, eleitos normalmente pela Assembleia Geral ordinária pelo período de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. § 1º - Os Conselheiros Fiscais exercerão os seus cargos até a posse dos seus sucessores eleitos em Assembleia Geral, ou declaração de não instalação por estes. § 2º - A remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal será fixada pelo Conselho de Administração, sendo a mesma inferior a 1 (um décimo) do que em média for atribuída a cada Diretor, não computada a participação nos lucros.

CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 19º - As Assembleias Gerais terão por finalidade: dentro dos 04 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, preferencialmente na sede da Sociedade, em data e hora previamente anunciada na forma da lei e estatutariamente quando convocadas para esses fins. Parágrafo único - As Assembleias serão convocadas na forma da lei e neste Estatuto, o qual será o mesmo previsto no Parágrafo único do Art. 12º.

CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DA DESTINAÇÃO DE LUCROS

Art. 20º - Exercido social coincidirá com o ano civil. Art. 21º - No encerramento do exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras estabelecidas em lei, com observância das prescrições legais técnicas pertinentes. Art. 22º - Em reunião de exercício, serão discutidos antes de qualquer aprovação ou distribuição, os projetos acumulados quando existentes, e a provisão para o imposto sobre a renda. § 1º - Dos lucros remanescentes será deduzido: a) A participação de participação dos empregados no montante proposto pelo Conselho de Administração; b) A participação global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria até 01 (um décimo) dos lucros após a destinação da participação de empregados, limitada a total da remuneração global anual prevista no inciso I, do Art. 17º, prevalecendo o limite que for menor. § 2º - O lucro líquido apurado após deduzidas as deduções estipuladas no parágrafo anterior será distribuído na seguinte forma: a) Uma parcela de 5% (cinco por cento) destinada à formação de reserva legal que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; b) Uma parcela destinada à constituição de reserva para contingências e de lucro a realizar no montante proposto pelo Conselho de Administração, sempre que as circunstâncias o recomendar; c) Uma parcela de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido apurado após as deduções acima, como dividendo mínimo obrigatório devido aos acionistas, ressaltado o disposto pelo Art. 7º § 3º - O valor dos juros pagos ou creditados, a título de capital próprio nos termos do Art. 9º § 3º da Lei nº 9.249/95 e legislação e regulamentação pertinente, poderá ser incluída a valor do dividendo obrigatório e distribuído juntamente das ações preferenciais, impedindo-lhe o valor o montante dos dividendos distribuídos pela companhia para todos os efeitos legais. § 4º - Ao saldo do lucro líquido será dada a destinação proposta pelo Conselho de Administração "ad referendum" da Assembleia Geral, na forma prevista no Art. 12º.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, na forma a ser deliberada pela Assembleia Geral que nomeará o Conselho Fiscal para funcionar durante o período de liquidação, ficando mantido o Conselho de Administração para nomear e destituir o liquidante, ficando-lhe a sua remuneração.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24 - A Companhia remanece estabelecida com sede no Rodovia BR 116, nº 11.807 (Km 108) - Bairro Hauer, Curitiba-PR, em substituição em substituição dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária.

Esta ATA encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob número 2014201553, em 25/04/2014.

Paraná pela vida.
Avise sua família que você é um doador de órgãos.
É simples assim.

Mais de 2.000 paranaenses aguardam por um transplante. Você pode dar o presente que alguém tanto espera para voltar a ter uma vida normal.

INFORMAÇÕES SOBRE DOAÇÕES DE ÓRGÃOS E TECIDOS

www.orgaosparana.org.br

PARANÁ

TABELIONAT DE NOTARIAS PÚBLICAS

FRANCOIS 16

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ Nº 76.527.951/0001-85
NIRE 41300052212

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 14 de Abril de 2014

LOCAL E DATA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano do dois mil e quatorze, às 14:00 Horas, em sua sede situada nesta capital, à BR 116, nº 11 807, Km 100, CEP 81.690-200

PRESENCIA: Conselheiros Efetivos: Rogério Macedo Borio, Suely Miriam Borio, Leonardo Coraiola Borio, Bernardo Coraiola Borio, Francisco Coraiola Borio e Lauri Antonio Pick. Ainda, na qualidade de secretário de Mesa o Sr. Maurílio Müller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Estarão do Paraná, na Rua André Klentk, nº 08, apto. 104, Tingüi, CEP 82.620-290, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.772.306-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.258.999-08 e na OAB/PR nº 31.765.

MESA: Presidente: Rogério Macedo Borio Secretário: Maurílio Müller.

ORDEM DO DIA: Reeleição da Diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após discutida a matéria da ordem do dia, os Conselheiros da Companhia, aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos Srs.: (i) Rogério Macedo Borio, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR., a Rua João Americo de Oliveira, 645, portador da Cédula de Identidade (CI) RG nº 297.467 SSP/PR e CPF/MF nº 000.003.299-91, para o cargo de **Diretor Gerente**, (ii) Lauri Antonio Pick, brasileiro, casado, advogado, portador do RG/PR nº 897.157-9, inscrito no CPF sob o nº 337.061.749-87, residente e domiciliado em Curitiba - PR, à Rua Buenos Aires nº 590, apto. 1101, Bairro Batel, CEP 80250-070, pra o cargo de **Diretor de Negócios e Relacionamento com o Cliente**, e (iii) Paulo Sergio Avila, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Três Marias, nº 1.175, Casa 34, portador da Cédula de Identidade RG nº 398.539.30-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.465.517-91, para o cargo de **Diretor Administrativo Financeiro**. Os membros ora eleitos redeclaram a secretaria que não estão incurso em qualquer restrição que lhes impeça de exercer atividades mercantis em geral e, em particular, ocupar o cargo de diretor em companhia, valendo a presente como declaração de desimpedimento. Por fim, os diretores eleitos firmaram os termos de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, os quais são anexados presente Ata, de modo que para todos os fins do art. 149 da Lei nº 6.404/76, ficam, portanto investidos desde logo de todas as prerrogativas o poderes estatutários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi interrompida a reunião para a lavratura da presente ata, uma vez lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

A presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada no "Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração" da Companhia

Curitiba, 14 de abril de 2014.

Mesa

ROGERIO MACEDO BORIO
Presidente

MAURILIO MÜLLER
Secretário

Conselheiros

ROGERIO MACEDO BORIO
Presidente do Conselho de Administração

SUELY MIRIAM BORIO
Conselheiro

LEONARDO CORAIOLA BORIO
Conselheiro

BERNARDO CORAIOLA BORIO
Conselheiro

FRANCISCO CORAIOLA BORIO
Conselheiro

LAURI ANTONIO PICK
Conselheiro

Esta ATA encontra-se arquivada na Junta Comercial do Paraná, sob número 20142015466, em 29/04/2014

R\$ 360,00 - 40628/2014

SERCOMTEL PARTICIPAÇÕES S.A.
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL

CNPJ: 04.459.311/0001-74 - NIRE: 413.000225-77
SÚMULA DA ATA DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19.03.2014

ORDEM DO DIA:

1) Renovação do contrato de gestão técnica do provedor.

DELIBERAÇÕES:

1) Aprovada a renovação do contrato 02/12-INT, com a empresa GELT Tecnologia, referente a prestação de serviços de gestão técnica do provedor.

Christian Perillier Schneider
Presidente

Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em

10.04.2014 sob nº 20141845147

Sebastião Motta
Secretário Geral

R\$ 120,00 - 41264/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Agostinho Perin CPF nº 426.252.549-04 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para Avicultura de Corte instalada na Linha São Miguel Arcojo - Medianeira - Paraná

R\$ 36,00 - 40647/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

CLAUDIR DELCIO KNOP torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA, CRECHÁRIO 2000 ANIMAIS a ser implantada NO LOTE RURAL Nº 444/5/A/B NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

R\$ 36,00 - 41043/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CLAUDIR DELCIO KNOP torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para SUINOCULTURA, CRECHÁRIO 2000 ANIMAIS a ser implantada NO LOTE RURAL Nº 444/5/A/B, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

R\$ 36,00 - 41039/2014

INSTITUTO PARANAENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS -
IPPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO
Dia 08 de maio de 2014, às 14 horas, no endereço a Rua Camilo de Lellis, nº 162, Centro, Pinhais/PR, será realizada a Assembleia de Fundação e eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal desta associação, estando V. Sa. desde já notificado a comparecer.

Dagoberto Bortolon
Comissão Organizadora

R\$ 48,00 - 38140/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO
PARA INSTITUTO DE PESQUISA E DEFESA DOS DIREITOS DO
CIDADÃO

Dia 08 de maio de 2014, às 14 horas, no endereço a Rua Camilo de Lellis, nº 162, Centro, Pinhais/PR, será realizada a Assembleia de Fundação e eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal desta associação, estando V. Sa. desde já notificado a comparecer.

Vinicius Espindola
Comissão Organizadora

R\$ 48,00 - 38143/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PAULO ROBERTO KREUTZ torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para SUINOCULTURA a ser implantada no LOTE RURAL Nº 180 A - FERRO DA LOLA - DEZ DE MAIO - TOLEDO - PR. VALIDADE: 24/04/2016

R\$ 36,00 - 40166/2014

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
JOÃO BENINCÁ torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para SUINOCULTURA, 220 MATRIZES instalada LINHA SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR.

R\$ 36,00 - 41028/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

JOÃO BENINCÁ torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA, 220 MATRIZES instalada NA LINHA SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR.

R\$ 36,00 - 41032/2014

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
Sérgio Garcia, inscrito no CPF nº 89388372972, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Fabricação de C para ser implantada na localidade de Água Amarela, município de Antonio O.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA
FENICIA IMÓVEIS LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para IMPLANTAÇÃO DO JARDIM FENICIA O LOTE Nº 10 2 50.11.0630.001.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA
FENICIA IMÓVEIS LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para IMPLANTAÇÃO DO JARDIM FENICIA O LOTE Nº 10 2 50.11.0630.001.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE
OPERAÇÃO

LOVANI KOWALD BICKEL torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para SUINOCULTURA - CRECHÁRIO 4600 ANIMAIS instalada NO LOTE RURAL Nº 235/A/B. SÃO ROQUE NO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR.

R\$ 36,00 - 41013/2014

Súmula de Licenciamento Ambiental

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE - em parceria com o Instituto Ambiental do Paraná - IAP, através do Sistema de Gestão em vigor um novo sistema de emissão de licenças de licenciamento ambiental automatizado, com modelos pré-definidos conforme legislação vigente.

O novo procedimento, além de tornar mais ágil e seguro o atendimento aos requerimentos, possibilita a fixação de uma taxa única de R\$ 36,00 (trinta e seis) para todas as publicações desta natureza.

Assista: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br>
ou
Ligue para Central de Atendimento
41-3200.5002





PROCURAÇÃO

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida à BR 116, km 100, nº 11.807, Hauer, Curitiba - PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 15.661, por despacho em sessão de 14.01.1954, neste ato representada em conformidade com o Parágrafo único do art. 16 do seu estatuto Social por seus Diretores infra-assinados, Gerente - Rogerio Macedo Borio e Negócios e Relacionamento com o Cliente - Lauri Antônio Pick, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba - PR, o primeiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, o segundo advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 897.157-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 337.061.749-87, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui os seus bastante procuradores os seus funcionários: **ADAIR JOSÉ KOELZER**, brasileiro, casado, supervisor de rental, portador da Cédula de Identidade RG nº 6769913-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.103.349-06, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **AIRTON SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.699-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 308.102.569-91, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **DIEGO MUNARIN**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.477.333-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.315.759-40, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **FERNANDO BRASIL MORAES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.060.916-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.442.999-02, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, **IVO MENDES NETO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.765.257-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.215.419-82, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **JEFFERSON VICENTE TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.399.813-0, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.125.559-71**, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **JOSÉ VITOR DUBAY**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.238.683-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.152.339-04 SSP/PR residente e domiciliado em Cascavel - PR, **LEOCIR SALVINI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.159.736-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 025.800.089-93, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.083.981-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, **VINICIUS TIAGO SILVA NUNES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.734.671-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 658.900.193-68, residente e domiciliado em Cascavel - PR, com plenos e especiais poderes para isoladamente: representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. Sendo vedado o seu substabelecimento. O presente mandato é válido até 31 de outubro de 2014, se antes não for expressamente revogado, ou que seja rescindido o contrato de trabalho do mesmo, por iniciativa de qualquer uma das partes.

Curitiba, 02 de outubro de 2013.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.


 Rogerio Macedo Borio
 Diretor Gerente


 Lauri Antônio Pick
 Diretor Neg. e Rel. com o Cliente

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 28.08.14
 Comissão de Licitações

PARANÁ • Curitiba: 41 2103-2211 | Curitiba Contorno Sul: 41 3535-6300 | Jaguaíva: 43 3535-8250
 Londrina: 43 2101-6000 | Maringá: 44 3366-3000 | Telêmaco Borba: 42 3272-4377

SANTA CATARINA • Florianópolis: 48 2107-8755 | Chapecó: 49 3313-1400 | Lages: 49 3221-4100 | Joinville: 47 2101-0777

RIO GRANDE DO SUL • Porto Alegre: 51 2125-5355 | Caxias do Sul: 54 3535-5500 | Passo Fundo: 54 3327-4611

-  pesacat
-  @pesacat
-  pesacaterpillar
-  pesa.com.br



E 023

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0020/2014 – PMSAS
PROCESSO Nº 374/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10628	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA	1,00	SERV	3.650,00	3.650,00
TOTAL						3.650,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10627	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1,00	PC	844,38	844,38
2	7565	ARRUELA	2,00	PC	0,53	1,06
3	10625	ARRUELA COD. 2G8767	1,00	PC	10,98	10,98
4	10624	ARRUELA COD. 8T4896	2,00	PC	1,18	2,36
5	4465	CONVERSOR	1,00	UN	843,53	843,53
6	10622	ESCAPADOR	2,00	PC	64,79	129,58
7	7768	PARAFUSO	2,00	UN	2,75	5,50
8	10623	PARAFUSO COD. 8T4647	2,00	PC	2,15	4,30
9	4748	PLACA	1,00	UN	215,61	215,61
10	2161	RETENTOR	1,00	UN	0,83	0,83
11	1677	SUPORTE	1,00	UN	843,45	843,45
12	10626	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1,00	PC	828,49	828,49
TOTAL						3.730,07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	640	05.005.26.782.2601.02085	0
2014	670	05.005.26.782.2601.02085	0

JUSTIFICATIVA: Revisão de 600 horas da motoniveladora caterpillar 120k

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 16.081 de 13 de dezembro de 2013, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PARANA EQUIPAMENTOS SA	1	1	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA		1,00	3.650,00
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	1	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		1,00	844,38
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	2	ARRUELA		2,00	0,53
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	3	ARRUELA COD. 2G8767		1,00	10,98
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	4	ARRUELA COD. 8T4896		2,00	1,18

4



E 024

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	5	CONVERSOR		1,00	843,53
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	6	ESCAPADOR		2,00	64,79
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	7	PARAFUSO		2,00	2,75
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	8	PARAFUSO COD. 8T4647		2,00	2,15
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	9	PLACA		1,00	215,61
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	10	RETENTOR		1,00	0,83
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	11	SUORTE		1,00	843,45
PARANA EQUIPAMENTOS SA	2	12	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K		1,00	828,49

Considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

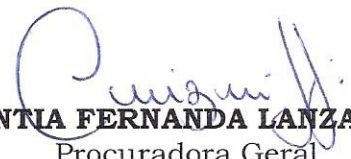
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de agosto de 2014.


EWERALDO WAGNER

Presidente Comissão de Licitações


MARILIS CRISTINA TONINI
Membro


ELIANE BRUM
Membro


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0020/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K
EMPRESA CONTRATADA:

PARANA EQUIPAMENTOS SA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	10628	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA	3.650,00
1	2	1	10627	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	844,38
1	2	2	7565	ARRUELA	1,06
1	2	3	10625	ARRUELA COD. 2G8767	10,98
1	2	4	10624	ARRUELA COD. 8T4896	2,36
1	2	5	4465	CONVERSOR	843,53
1	2	6	10622	ESCAPADOR	129,58
1	2	7	7768	PARAFUSO	5,50
1	2	8	10623	PARAFUSO COD. 8T4647	4,30
1	2	9	4748	PLACA	215,61
1	2	10	2161	RETENTOR	0,83
1	2	11	1677	SUPORTE	843,45
1	2	12	10626	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	828,49

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/08/2014.


EWERANDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



E 026

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 0020/2014**, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃ-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de agosto de 2014.

PARANA EQUIPAMENTOS SA					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	10628	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA	3.650,00
1	2	1	10627	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	844,38
1	2	2	7565	ARRUELA	1,06
1	2	3	10625	ARRUELA COD. 2G8767	10,98
1	2	4	10624	ARRUELA COD. 8T4896	2,36
1	2	5	4465	CONVERSOR	843,53
1	2	6	10622	ESCAPADOR	129,58
1	2	7	7768	PARAFUSO	5,50
1	2	8	10623	PARAFUSO COD. 8T4647	4,30
1	2	9	4748	PLACA	215,61
1	2	10	2161	RETENTOR	0,83
1	2	11	1677	SUORTE	843,45
1	2	12	10626	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	828,49

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01/09/2014
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 0673
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/08/2014
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 921
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8 027

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0673

Página 107 / 118

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 22/2014

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e no processo de chamamento público 004/2014 realizado no dia 23/07/2014, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais na área médica, dispondo de 01 (um) profissional. A empresa deverá conter o profissional registrado em seu respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM. O Objeto do contrato consistirá na realização de no mínimo 130 (cento e trinta) procedimentos mensais.	GENTIL & FERREIRA LTDA	12,00	4.900,00	58.800,00
1	2	contratação de serviços técnicos profissionais de pessoa física na área de medicina para a realização de serviços de auditoria médica nos serviços hospitalares em pacientes internados a serem realizados semanalmente	GENTIL & FERREIRA LTDA	12,00	1.100,00	13.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GENTIL & FERREIRA LTDA	72.000,00

Salto do Lontra, 29 de agosto de 2014

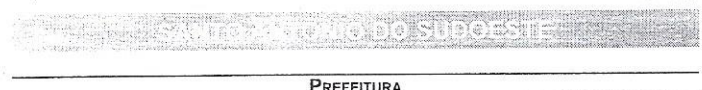
MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2014

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Técnicos Profissionais na área médica, exames de ultrasonografia, plantões e auditoria de acordo com o chamamento público 004-2014 de 23 de julho de 2014.
CONTRATADO:	GENTIL & FERREIRA LTDA
CNPJ:	10.655.149/0001-62
VALOR:	72.000,00
VIGÊNCIA:	29/08/2015
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de agosto de 2014

MAURÍCIO BAÚ
PREFEITO MUNICIPAL
RAFAEL LUIS GENTIL
GENTIL & FERREIRA LTDA



PREFEITURA

PORTARIA Nº 18.031/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

XONERAR, a pedido o servidor CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, ocupante do cargo de Secretário de Administração a partir de 31 de Agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE AGOSTO DE 2014.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014 - PROCESSO Nº 376/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 096/2014 de 29/08/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/TÉCNICO EM DESPORTO) PARA ATENDER AS ACADEMIAS DE SAÚDE MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 20.130,60 (Vinte Mil, Cento e Trinta Reais e Sessenta Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/09/2014 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/09/2014 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e

anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 0020/2014, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e oito dias de agosto de 2014.

Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	10628	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA	3.650,00
1	2	1	10627	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	844,38
1	2	2	7565	ARRUELA	1,06
1	2	3	10625	ARRUELA COD. 2G8767	10,98
1	2	4	10624	ARRUELA COD. 8T4896	2,36
1	2	5	4465	CONVERSOR	843,53
1	2	6	10622	ESCAPADOR	129,58
1	2	7	7768	PARAFUSO	5,50
1	2	8	10623	PARAFUSO COD. 8T4647	4,30
1	2	9	4748	PLACA	215,61
1	2	10	2161	RETENTOR	0,83
1	2	11	1677	SUPORTE	843,45
1	2	12	10626	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	828,49

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e nove dias de agosto de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2013 Processo dispensa Nº 25/2013

OBJETO: Regular o funcionamento de energia elétrica destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S/A;

VIGENCIA ATUAL: 15/08/2015

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: EDSON CAMILO CASAGRANDE-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1-DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2013 Tomada de preços Nº 004/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica, com pedras irregulares, na estrada rural que liga as comunidades Linha Cerro Negro a Linha Km 10-Convênio SEAB nº 11.661.488-0.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: PEDRABOM PAVIMENTADORA LTDA ;

VIGENCIA ATUAL: 31/07/2015

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: IVAN CARLOS DALMOLIN-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0231/2014 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICK LTDA

CNPJ Nº 11.784.323/0001-30

Representante: VALDECIR POTRICK

CPF nº 555.156.499-15

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares-Trecho BR 163, Distrito do Marciánópolis e Distrito São Pedro Florido-extensão de 670 metros-área de 3.990,00 m2.

VALOR TOTAL: R\$ 124.973,24 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 270 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/08/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1781792670

<http://amsop.dioems.com.br>



E 028

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, PARANA EQUIPAMENTOS SA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **PARANA EQUIPAMENTOS SA**, com sede na ROD FEDERAL BR 277, SN - CEP: 85803127 - BAIRRO: Cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **DIEGO MUNARIN**, CPF nº 047.315.759-40, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Inexigibilidade nº 020/2014**, homologado em 29/08/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10628	SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA	1,00	SERV	3.650,00	3.650,00
TOTAL						3.650,00
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10627	ANTENA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1,00	PC	844,38	844,38
2	7565	ARRUELA	2,00	PC	0,53	1,06
3	10625	ARRUELA COD. 2G8767	1,00	PC	10,98	10,98
4	10624	ARRUELA COD. 8T4896	2,00	PC	1,18	2,36
5	4465	CONVERSOR	1,00	UN	843,53	843,53
6	10622	ESCAPADOR	2,00	PC	64,79	129,58
7	7768	PARAFUSO	2,00	UN	2,75	5,50
8	10623	PARAFUSO COD. 8T4647	2,00	PC	2,15	4,30
9	4748	PLACA	1,00	UN	215,61	215,61
10	2161	RETENTOR	1,00	UN	0,83	0,83
11	1677	SUPORTE	1,00	UN	843,45	843,45
12	10626	VIDRO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	1,00	PC	828,49	828,49
TOTAL						3.730,07

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins



029 E

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Inexigibilidade Nº 20/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.380,07 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sete Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
640	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.30.00.00
670	05.005.26.782.2601.02085	0	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.



E 030

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e oito dias de agosto de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, SECRETARIA DE OBRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.



E 031

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 29/08/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PARANA EQUIPAMENTOS SA
CNPJ Nº: 76.527.951/0005-09
DIEGO MUNARIN
CPF Nº: 047.315.759-40

PARANA EQUIPAMENTOS SA.
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E 032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA

CNPJ Nº 76.527.951/0005-09

Representante: DIEGO MUNARIN

CPF nº 047.315.759-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.

VALOR TOTAL: R\$ 3.730,07 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sete Centavos)

VIGÊNCIA: 28/08/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 29/08/2014.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/09/2014</u>
JORNAL: <u>Diários</u>
EDIÇÃO: <u>0673</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/08/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>921</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0673

Página 108 / 118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS SA
CNPJ Nº 76.527.951/0005-09
Representante: DIEGO MUNARIN
CPF nº 047.315.759-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DE 600 HORAS DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.
VALOR TOTAL: R\$ 3.730,07 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 28/08/2015
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 29/08/2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.068, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera, a pedido Ana Paula Huning Rizzo, do cargo efetivo de Professor 20 horas. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Paula Huning Rizzo, RG nº 7.719.353-7-PR, do cargo efetivo de Professor 20 horas-Nível I, a partir de 31.08.2014.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 29 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 4.069, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Homologar diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e, Leis Municipais nº 1.476, de 13 de março de 2013 e 1.515, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar diárias aos servidores municipais, na sequência relacionados:

Nome do servidor	Célio Sufiatti
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Cascavel/PR
Código do IBGE do Município destino:	4104808
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	01-08-2014
Data fim	01-08-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	30,00
Valor total:	30,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902.
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	04-08-2014
Data fim	04-08-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	70,00
Valor total:	70,00
Nome do servidor	Célio Sufiatti
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	04-08-2014
Data fim	08-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes para consultas e exames especializados.
Data início	04-08-2014
Data fim	08-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902.
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	25-08-2014
Data fim	29-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902.
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	25-08-2014
Data fim	25-08-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	70,00

Data início	11-08-2014
Data fim	11-08-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	70,00
Valor total:	70,00
Nome do servidor	Célio Sufiatti
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes para consultas e exames especializados
Data início	11-08-2014
Data fim	15-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes para consultas e exames especializados.
Data início	11-08-2014
Data fim	15-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes para consultas e exames especializados.
Data início	18-08-2014
Data fim	22-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Célio Sufiatti
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902.
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	18-08-2014
Data fim	18-08-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	70,00
Valor total:	70,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Pato Branco/PR
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes para consultas e exames especializados.
Data início	18-08-2014
Data fim	22-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Lidemar Lavarda
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Pato Branco
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	25-08-2014
Data fim	29-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Gessi da Silva Camargo
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Pato Branco
Código do IBGE do Município destino:	4118501
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes para consultas e exames especializados.
Data início	25-08-2014
Data fim	29-08-2014
Número de diárias	05
Valor unitário:	30,00
Valor total:	150,00
Nome do servidor	Roberto Tartari
Unidade Administrativa	Motorista
Município Destino/UF:	Curitiba/PR
Código do IBGE do Município destino:	4106902.
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes.
Data início	25-08-2014
Data fim	25-08-2014
Número de diárias	01
Valor unitário:	70,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ε 034

RE RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

Na publicação do dia 01 de setembro de 2014 no DIOEMS edição 673 e no Jornal Tribuna Regional no dia 30 de agosto de 2014 edição 921, onde se lê:

“VALOR TOTAL: R\$ 3.730,07 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sete Centavos)

Leia-se:

“VALOR TOTAL: R\$ 7.380,07 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sete Centavos)”

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17 de 2014</u>
JORNAL: <u>DIOEMS</u>
EDIÇÃO: <u>707</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24 de 2014</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>944</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 17 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0707

Página 27 / 032

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2014
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: TRISTACCI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 03.505.182/0001-40
 Representante: RUDINEI TRISTACCI
 CPF nº 931.502.709-44
 OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais)
 VIGÊNCIA: 14/10/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/10/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

RE RATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2014
REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

Na publicação do dia 01 de setembro de 2014 no DIOEMS edição 673 e no Jornal Tribuna Regional no dia 30 de agosto de 2014 edição 921, onde se lê:
 "VALOR TOTAL: R\$ 3.730,07 (Três Mil, Setecentos e Trinta Reais e Sete Centavos)
 Leia-se:
 "VALOR TOTAL: R\$ 7.380,07 (Sete Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Sete Centavos)"
 Santo Antonio do Sudoeste, em 14/10/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER OS PACIENTES DO CENTRO DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0105/2014 de 25/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, empresa vencedora dos itens 6, 7, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, do lote 01, totalizando R\$ 173.866,50 (Cento e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos);
 EDUARDO DALLA MARIA- ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 14, 17, 18, 20, 21, 23, 29, 31, 33, 39, 42, 43, 45, 46, 47, 54, 55 do lote 01, totalizando R\$ 175.450,50 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/10/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AMBULATORIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0106/2014 de 26/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 18, 19, 26, 27, 29, 34, 36, 37, 39, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 63, 64, 65, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 100, do lote 01, totalizando R\$ 48.343,90 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos);
 ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens 2, 3, 4, 14, 15, 17, 20, 25, 28, 30, 35, 38, 40, 41, 45, 48, 49, 58, 59, 66, 68, 69, 71, 73, 74, 87, 99, do lote 01, totalizando R\$ 15.417,00 (Quinze Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais);
 PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA, empresa vencedora dos itens 5, 7, 10, 16, 21, 22, 23, 24, 46, 47, 55, 62, 88, 90, 97, do lote 01, totalizando R\$ 44.320,67 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais e Noventa e Sete Centavos).
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14 de outubro de 2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos e utensílios para a Escola Municipal Guilherme Blick
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0107/2014 de 26/09/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):
 CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, empresa vencedora dos itens 4, 10, 11, 18, do lote 02, totalizando R\$ 2.184,00 (Dois Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais);
 DINOMAR PEDRO SCHERER, empresa vencedora do item 1 do lote 1, totalizando R\$ 14.420,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais);
 GILSON GILBERTO LISE, empresa vencedora dos itens 3, 9, 19 do lote 02, totalizando R\$ 3.090,80 (Três Mil, Noventa Reais e Oitenta Centavos);
 MARCIO ARTUR RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA, empresa vencedora do item 4 do lote 1, totalizando R\$ 11.118,00 (Onze Mil, Cento e Dezoito Reais).
 RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 3 do lote 1, totalizando R\$ 11.118,00 (Onze Mil, Cento e Dezoito Reais).
 TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, empresa vencedora dos itens 1, 5, 7, 12, 13, 14, 15, 17 do lote 02, totalizando R\$ 6.279,80 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos);
 THIAGO BORTOLOTTO ME, empresa vencedora dos itens 2,6 do lote 02; itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 do lote 03, totalizando R\$ 15.954,10 (Quinze Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dez Centavos);
 TRISTACCI & CIA LTDA, empresa vencedora dos itens 5,8,16 do lote 02; e os itens 16,32,33,47 do lote 03, totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/10/2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014 - PROCESSO Nº 434/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 113/2014 de 16/10/2014.
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Incentivo de Qualificação das Ações de Dengue da Secretaria de Saúde.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 04/11/2014 até as 09:00 horas.
 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 04/11/2014 às 09:00 horas.
 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de outubro de 2014.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira